



**DECRETO Nº2.307/2021
DE 01 DE JUNHO DE 2021.**

Corroborar a substituição dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 547/2009 de 09 de Setembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º. Corroborar a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente, referente ao período de 21 de fevereiro de 2021 a 23 de fevereiro de 2023, consoante membros abaixo relacionados:

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE QUERÊNCIA – MT.

MEMBROS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE, E REFORMA AGRARIA.

TITULAR – Erivaldo da Cunha Santos
CPF: 274.303.161-15
Telefone: (66) 98448 3691
E-mail: agriculturaquerencia@yahoo.com

SUPLENTE – Renata Souza de Anhaya
CPF: 046.981.401-29
Telefone: 66 98402 5968
e-mail: re_anhaya@hotmail.com

ASSENTAMENTO COUTINHO UNIÃO



TITULAR – Paulo Romeo Costa
CPF: 375.143.260-49
Telefone: 66 99961 8984
E-mail: pauloromeocosta@gmail.com

SUPLENTE – Lucas Lima do Nascimento
CPF – 368.861.302-34
Telefone: 66 98439 8350
E-mail: lucaslimanascimento@gmail.com

ASSENTAMENTO CANAÃ

TITULAR – Elmo Ciota
CPF: 005.696.841-88
Telefone: 66 99658 6092
E-mail: conselhomunicipalquerenciamt@gmail.com

SUPLENTE – Bruno Possebom Schuler
CPF: 040.603.401-03
Telefone: 66 99670 9009
E-mail: bruno_psbm@hotmail.com

ASSENTAMENTOS PINGOS DA AGUA

TITULAR: Elandro Dalbello
CPF: 938.278.140-49
Telefone: 66 98457 0382
E-mail: elandrodalbello@hotmail.com

SUPLENTE – Kezia Dias de Souza
CPF: 804.828.561-49
Telefone: 66 98446 5177
E-mail: diasdesouzakezia@gmail.com

ASSENTAMENTO SÃO MANOEL

TITULAR – Cleber Vilas Boas de França
CPF: 921.011.781-68
Telefone: 63 99992 7506
Email: vilasboascleber@yahoo.com.br

SUPLENTE – Divino Mesquita da Silva
CPF: 431.775.491-68
Telefone: 66 99943 9812
Email: conselhomunicipalquerencimt@gmail.com

ASSENTAMENTO BRASIL NOVO



TITULAR – Mario Fulanetti Filho
CPF: 158.132.248-82
Telefone: 66 98421 8313
Email: conselhomunicipalquerenciamt@gmail.com

SUPLENTE – Auri Afonso Kolling
CPF: 905.324.579-00
Telefone: 66 98427 6152
Email: conselhomunicipalquerenciamt@gmail.com

ACEQ – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL QUERÊNCIA

TITULAR – Naiana de Campos
CPF: 041.012.269-62
Telefone: 66 98448 7151
Email: naianadecampos@hotmail.com

SUPLENTE – José Antonio Santini
CPF: 380.718.000-15
Telefone: 66 98407 2319
Email: josesantini62@hotmail.com

SINDICATO RURAL

TITULAR – Osmar Inácio Frizzo
CPF: 577.580.260-87
Telefone: 66 99988-9298
Email: osmarfrizzo@uol.com.br

SUPLENTE – Venir José Junges
CPF: 646.703.849-53
Telefone: 66 98415 3447
Email: secretaria@srq.org.br

ASSOCIAÇÃO ENGENHEIROS AGRÔNOMOS

TITULAR – Eender Fernandes Nunes
CPF: 035.118.931-94
Telefone: (66) 998429 4694
Email: eender.nunes@outlook.com

SUPLENTE – Raquel Rosa de Freitas
CPF: 023.858.511-56



Telefone: 66 9 8405 8848
E- mail: raquelrf@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

TITULAR – Jean Carlos Azevedo Faria
CPF: 625.318.831-34
Telefone: (66) 3529 1439
Email: elianajeanazevedo@hotmail.com

SUPLENTE – Anajara Leilane da Costa Tolomini
CPF: 033.844.570-64
Telefone: 66 98430 2843
Email: anajara.tolomini@querencia.mt.leg.br

SINDICATO DOS TRABALHADORES (AS) RURAIS

TITULAR – Claudia Aparecida Costa Santos
CPF: 937.898.151-87
Telefone: (66) 9 99889656
Email: presidente@sttrquerencia.com.br

SUPLENTE – Driana Cappellesso
CPF: 911.092.301-25
Telefone: (66) 9 9996 4389
Email: financeiro@sttrquerencia.com.br

Art. 2º - As atribuições dos Membros nomeados, são as estabelecidas na Legislação Municipal pertinente em vigor, e por tratar-se de relevante interesse público, não são remuneradas, havendo a dispensa de suas atribuições/funções habituais, quando em horário de expediente, para atender as reuniões e demais atividades pertinentes, cabendo a Administração Pública Municipal viabilizar todas as condições necessárias para o fiel cumprimento das referidas atribuições/funções.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto 2.189/2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

—

Fernando Gorgen.
Prefeito Municipal.